

LEI Nº. 339/82

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das = atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autoriza o Prêfeito Municipal de Rubinéia, a celebrar convênio com a Companhia de Construções do Estado de São Paulo. CONESP.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar = Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo. CONESP. visando a execução de Obras e reforma do prédio, onde está instalada a Escola Rural denominada-Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro do Bacuri, neste Município.

Artigo 2º)- Para fins previstos no artigo 1º, fica autoriza do a abertura de crédito suplementar no valor de até 54 (cincoenta e quatro) salários referência.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 15 de fevereiro de 1982.

(Handwritten signature)
ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra e com arquivamento no Cartório de Reg. Civil e Anexos local.

(Handwritten signature)
DORACY DIAS
Secretário.

